



DESEMBARGADOR PEDRO DE LIMA



## MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO MINEIRO

### NOTA BIOGRÁFICA

#### Desembargador Pedro de Lima\*

Pedro de Lima nasceu em 20 de maio de 1927, em Poço Fundo, sul de Minas Gerais. Foi casado com Claura Ramalho de Lima, com quem teve quatro filhos: Márcio, Vander, Wagner e Xênia. Faleceu em 27 de fevereiro de 2004.

Começou sua vida pública no Ministério Público na Comarca de Bueno Brandão. Logo após, externando sua aptidão à Magistratura, fez concurso e logrou êxito, sendo nomeado para o cargo de Juiz de Direito de Nova Resende, em 12 de dezembro de 1961, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, tendo em vista indicação do Tribunal de Justiça. Em 11 de setembro de 1963, foi removido, a pedido, para a Comarca de Botelhos. Por merecimento, foi promovido para a Comarca de Paraguaçu, de segunda entrância, em 18 de novembro de 1965, permanecendo nessa Comarca até 1967, quando foi promovido, por antiguidade, para a Comarca de Machado, de terceira entrância, assumindo o exercício em 1º de junho. Nessa Comarca, permaneceu por um longo período, até o ano de 1979, quando decidiu se transferir para a Capital, disposto a suprir as necessidades de estudo de seus filhos, pois nessa ocasião foi promovido, por antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Belo Horizonte, de entrância especial.

Subseqüentemente foi promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada, em 21 de novembro de 1986, designado para a Terceira Câmara Cível. Em 17 de setembro de 1991, foi promovido, por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Aposentou-se, a pedido, em 3 de outubro de 1992.

A Medalha de Honra da Inconfidência foi-lhe conferida em 1992, ratificando o destaque que teve por sua capacidade e dedicação à Magistratura. O Des. Roney Oliveira, em sua homenagem, declara-o um exemplo para todos e um “juiz íntegro, objetivo, conciso, como convém aos tempos modernos, que sempre manteve seu serviço rigorosamente em dia e sempre pautou a sua judicatura pelo respeito à ética [...]”. O Des. Francisco Figueiredo acrescenta, dizendo: “Como julgador, foi um exemplo marcante para todos, principalmente para os juízes que iniciam agora na Magistratura”.

Examinando minuciosamente as homenagens prestadas por todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver, poderíamos construir, a partir desses fragmentos ligados aos seus atos públicos, traços de sua personalidade. Suas virtudes e seu caráter pessoal o distinguem e lhe conferem destaque na sua vida não só privada, mas também pública.

Com o título de “um grande ser humano”, o Dr. Décio Fulgêncio exprime sua firmeza moral caracterizando-o como um “[...] homem que deixa o nome ilibado como ele deixou, serviços de toda uma vida cansada na pesquisa do bom Direito e na afirmação do primado da Justiça, que criou uma família e que tem, nos seus votos, lições de vida antes de lições de Direito [...]”.

As homenagens feitas pelos seus colegas, quando de seu falecimento, demonstram admiração e carinho e reavivam a memória de sua vida. O Des. Francisco Figueiredo se exprimiu exaltando suas qualidades de “[...] colega singular, muito fidalgo, extremamente educado e muito competente. [...] Solícito e solidário aos seus colegas”. O Des. Schalcher Ventura acrescenta, dizendo: “[...] era uma pessoa que transmitia serenidade e tranquilidade a todos que com ele conviviam”. O Des. Luiz Carlos Biasutti em sua homenagem o retrata como “[...] uma pessoa querida por todos nós; além do mais, era um exemplo de cidadão, e, na sua simplicidade, sempre foi amigo dos amigos.” O Des. Reynaldo Ximenes Carneiro dá o testemunho “[...] de sua correção, de sua lealdade com os colegas e amigos, de sua dedicação permanente ao trabalho, de sua postura honrada, de sua firmeza, sem jactância, de sua serenidade, enfim, de sua formação humanística e religiosa que, efetivamente, o tornam figura emblemática a ser seguida”.

### REFERÊNCIAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Arquivo de Provimento de Comarcas da Magistratura de Minas Gerais*. Pasta Funcional. Belo Horizonte. 6 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Corte Superior. *Homenagem à memória do Des. Pedro de Lima: [Notas taquigráficas]*. Belo Horizonte, 10 mar. 2004. 4 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Memória do Judiciário Mineiro. Livro de Registro de*

\* Autoria: Andréa Vanessa da Costa Val e Rosane Vianna Soares, sob a supervisão do Desembargador Hélio Costa, Superintendente da Memória do Judiciário Mineiro, em 16/01/2009.

*Títulos de Juizes e Funcionários*, Belo Horizonte, n. 4, 1958-1968. p. 127.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Oitava Câmara Cível. *Voto de pesar em memória do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 4 mar. 2004. 1 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Primeira Câmara Mista. *Voto de pesar proposto pelo Juiz Delmival de Almeida Campos*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 3 mar. 2004. 1 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis. *Homenagem à memória do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 3 mar. 2004. 2 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Segunda Câmara Cível. *Homenagem à memória do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 2 mar. 2004. 1 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Segunda Câmara Criminal. *Voto de pesar por ocasião do falecimento do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 4 mar. 2004. 3 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Segundo Grupo de Câmaras Cíveis. *Homenagem à memória do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 3 mar. 2004. 2 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Sétima Câmara Cível. *Homenagem à memória do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 2 mar. 2004. 1 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Terceira Câmara Criminal. *Voto de pesar pelo falecimento do Des. Pedro de Lima*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 2 mar. 2004. 2 f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Voto de pesar proposto pelo Juiz Unias Silva*: [Notas taquigráficas]. Belo Horizonte, 4 mar. 2004. 1 f.

...